



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

PORTARIA N.º 4.464/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOSE ANGELO ALBERTI, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS de 02/05/2016 a 31/05/2016, referente ao período aquisitivo 01/06/2014 a 31/05/2015, a partir desta data. PORTARIA N.º 4.464/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOSE ANGELO ALBERTI, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS de 02/05/2016 a 31/05/2016, referente ao período aquisitivo 01/06/2014 a 31/05/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 28 de abril de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal